Confederação Nacional de Municípios- CNM

SISTEMAS DE SAÚDE

Amanda Oliveira

- **Fundo Nacional de Saúde- FNS**

- **Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB**

Fundo Nacional de Saúde

Agente financeiro do componente federal do SUS, organizado segundo suas diretrizes e objetivos, visando a apoiar a efetiva realização dos programas do Ministério da Saúde.

Decreto-Lei: nº 701 de 24 de julho de 1969;
Decretos: nº 64.867/69; nº 806/93; nº 3.774/01; nº 3.964/01.

Competências da Diretoria Executiva do FNS

I- planejar, coordenar e supervisionar a **execução orçamentária, financeira e contábil** do Fundo Nacional de Saúde, inclusive aquelas atividades executadas por unidades descentralizadas;

IV- planejar, coordenar e supervisionar as **transferências de recursos financeiros** destinados às ações e serviços de saúde, de custeio e capital a serem executados no âmbito do SUS

V - planejar, coordenar e supervisionar a **execução de convênios,** acordos, ajustes e instrumentos congêneres sob a responsabilidade do Fundo Nacional de Saúde;

Repasses da Saúde



consultafns.saude.gov.br/#/consolidada

2017 | ACRE | BRASILEIA

Consultar | Limpar

Resultado da Consulta

UF	Ano	Código IBGE	População	Ano Censo
AC	2017	120010	24.311 habitantes	2016

De acordo com o filtro realizado, os valores apresentados serão de repasses municipais de BRASILEIA do Estado de ACRE

Total de Repasses por Bloco

Bloco	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 64.965,11	R$ 0,00	R$ 64.965,11
ATENÇÃO BÁSICA	R$ 1.779.749,00	R$ 0,00	R$ 1.779.749,00
INVESTIMENTO	R$ 113.600,00	R$ 0,00	R$ 113.600,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R$ 198.135,00	R$ 0,00	R$ 198.135,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 135.496,98	R$ 0,00	R$ 135.496,98
Total Geral	R$ 2.291.946,09	R$ 0,00	R$ 2.291.946,09

Entidade	CNPJ	Valor Líquido	Ações
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09.622.055/0001-08	R$ 2.291.946,09	
	Total Geral	R$ 2.291.946,09	

Formas de Financiamento	Favorecidos
Transferências fundo a fundo	Fundos de Saúde- FMS, FES
Convênios	Fundos de Saúde- FMS, FES
Contrato de Repasse (construção civil)	Fundos de Saúde- FMS, FES (construção, ampliação e reforma)
Termo de Execução Descentralizada	Instituições Federais de serviços de saúde

GERENCIAMENTO DE OBJETOS E PROPOSTAS

É um sistema desenvolvido em plataforma web para uso exclusivo das entidades, permitindo o gerenciamento online.

Funcionalidades:

- conhecer os programas disponíveis para financiamento no exercício financeiro de 2017;
- cadastrar propostas;
- gerenciar e acompanhar todos os recursos recebidos por meio de Convênio, Contrato de Repasse, repasse Fundo a Fundo ou Termo de Cooperação.

Atenção: Para apresentar proposta de financiamento é necessário que a entidade esteja cadastrada no Portal dos Convênios – **SICONV** e no Fundo Nacional de Saúde/MS, devendo manter suas informações sempre atualizadas.

proposta.saude.gov.br/loginEntidade.jsf

Acesso Proponente | Acesso Corporativo

CNPJ: Senha: Acessar

Alterar Senha Enviar Senha

Instruções de Acesso:

1. Clique no campo "Acesso Proponente";
2. Digite o CNPJ da entidade desejada e Senha;
3. Clique em "Acessar".

Importante: Caso o Proponente não possua senha, deverá digitar o CNPJ e clicar no campo "Enviar Senha", que a mesma será direcionada ao e-mail cadastrado junto ao Ministério da Saúde.

PROGRAMA / AÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS ÀS POPULAÇÕES EM LOCALIDADES ESTRATÉGICAS E VULNERÁVEIS DE AGRAVO — informações

REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA — informações

REDE CEGONHA - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA — informações

Como indicar objeto ou cadastrar e acompanhar uma proposta de financiamento, convenio ou fundo a fundo de recurso de emenda parlamentar para programa e ação?

1. Acessar o módulo **Gerenciamento de Objetos e Propostas**, no menu lateral da página inicial do portal FNS (www.portalfns.saude.gov.br);
2. Após o login, na página interna do **"Gerenciador de Objetos e Propostas"** será apresentada a relação de emendas recebidas e a lista de propostas cadastradas, separadas por ações.
3. O passo a passo para o cadastramento consta na Cartilha de Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde, por meio do link: http://www.fns2.saude.gov.br/documentos/cartilha.pdf

Como acompanhar as propostas cadastradas

1. Acessar o módulo de Gerenciamento de Objetos e Propostas.

2. Após o login, o proponente poderá verificar na tela de pesquisa os pareceres, o espelho da proposta e, se houver necessidade de adequação (cumprimento de diligência) deverá selecionar o botão Ir para a Proposta.

Como usar os recursos repassados por meio de convênio firmado com o Município?

1. Devem ser usados conforme as especificações do objeto no projeto do convênio.

Investimento → **Despesa Capital**

- ✓ Construção ou ampliação de unidades de saúde;
- ✓ Aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes;

Recurso de Custeio → **Despesa Corrente**

- ✓ Reformas e/ou manutenção de unidades de saúde;
- ✓ Melhorias no processo de funcionamento das unidades;
- ✓ Capacitação de pessoal;
- ✓ Realização de estudos e pesquisas.

Qual o prazo para utilização do recurso para aquisição de equipamentos e material permanente?

- A comprovação da aplicação dos recursos deve ser apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e analisado pelo respectivo Conselho de Saúde.
- O prazo para a execução dos recursos financeiros será de, **no máximo, 24 (vinte e quatro)** meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário, conforme Art. 12 parágrafo 4º da Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

O que é o Siconv?

O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse é um sistema desenvolvido em plataforma web que permite aos órgãos concedentes e convenentes o gerenciamento *on-line* de todos os convênios cadastrados, contratos de repasse e termos de parceria celebrados pela União com entidades e entes federados.

Conteúdo exclusivo



www.cnm.org.br/exclusivo/ferramentas/siconv

Águas de Chapecó - SC

Amanda Borges

Entenda Sobre os Convênios

COM SALDO EM CONTA

Gestor, nesse espaço a CNM traz dados oficiais e em tempo real das assinaturas de convênios dos Municípios com a União. É possível ver a quantidade de convênios e o recurso que eles representam ano a ano, desde 2008.

FECHAR

SALDO EM CONTA

0:00

VER TABELA DETALHADA +



	Objeto Convênio	Banco	Saldo em Conta
1	Implantação de 01 pórtico turístico no acesso a cidade de águas de chapecó.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 102.598,80

AC_2 (1).xlsx

Prorrogação de Convênio

Deve ser feita quando houver atraso na execução do objeto.

Solicitada pelo Convenente (entidade que a administração pública federal pactuou o convênio) e formalizada pelo Concedente (Órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros e pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio) **até 30 (trinta)** dias antes do término da vigência por meio de ofício para o endereço do Concedente e inclusão da solicitação no SICONV (www.convenios.gov.br).

- O ofício deve conter: Justificativa do prazo pelo qual se deseja prorrogar a execução do projeto, assinado pelo representante legal do convênio;
- Plano de Trabalho, com as datas de execução em consonância com o novo prazo de vigência, assinado pelo representante legal do convênio;
- Cronograma de Desembolso atualizado, assinado pelo representante legal do convênio;
- Foto da obra, se for o caso;
- Edital de licitação, se for o caso;
- Extratos bancários atualizados da conta do convênio; e
- Formulário de Acompanhamento, devidamente preenchido (se for o caso) e encaminhado para o endereço do Fundo Nacional de Saúde (para aquelas entidades localizadas no DF), ou entregar a documentação no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Estado a que pertence a Entidade.
- O ofício encaminhado para o Núcleo Estadual ou FNS receberá um número de protocolo e sua tramitação poderá ser acompanhada pelo SIPAR disponível no site do FNS (www.fns.saude.gov.br) no menu *Serviços*.

Prazo para prestação de contas

- O prazo da prestação de contas vai depender da data de vigência ou da conclusão da execução do objeto do convênio, não podendo ultrapassar **60 (sessenta)** dias após o encerramento.
- Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no convênio, o convenente será notificado e terá mais **30 (trinta)** dias, ou será considerado devedor.
- Havendo prorrogação de prazo de conclusão do convênio, a prestação de contas poderá seguir o novo prazo.

ATENÇÃO

De acordo com a Portaria Interministerial Nº 222, de 13 de julho de 2017, o FNS informa que o **Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas** se encontra aberto para cadastro de propostas, até o dia 18 de agosto de 2017.

Emendas Parlamentares

- Incremento: Pab fixo e MAC;
- Academia da Saúde;
- Transporte sanitário;
- Ambulância;
- Construção, ampliação e reforma;

Pt 788/2017.

Incremento do Pab fixo e MAC

De acordo com o texto da Portaria 788/2017, no art. 3º, § 4º e no art. 4º, **fica vedada a aplicação dos recursos para pagamento de pessoal e encargos.**



CNM
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS
www.cnm.org.br
/PortalCNM /TVPortalCNM
@portalcnm /PortalCNM

Ofício nº 0665/2017_CNM/BSB

Brasília, 27 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Ricardo José Magalhães Barros
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G
70058-900 – Brasília/DF

Assunto: **Alteração da Portaria Ministerial nº 788, de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares na área da Saúde.**

Senhor Ministro,

1. Em virtude da proximidade do período de liberação das emendas parlamentares e da persistente escassez de recursos financeiros que assola os Municípios, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) solicita alterações na Portaria Ministerial 788/2017 no tocante à alocação de recursos das emendas parlamentares ao Sistema Único de Saúde – SUS no exercício de 2017 para o incremento temporário do Teto de Média e

Sismob

Sistema de Monitoramento de Obras é o sistema informatizado, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, para cadastro e análise de propostas de projetos de saúde e monitoramento de execução de obras de transferência fundo a fundo.

Sismob

- Sistema online e app mobile;
- Realizar atualização do cadastro no Sismob 2.0;
- Importar arquivos do Sismob 1.0;

- É obrigatória a atualização do SISMOB com a situação de andamento da obra, desde a sua fase de planejamento (etapa de ação preparatória até a etapa de entrada em funcionamento), a cada **60 dias.**

- A falta de monitoramento periódico enseja cancelamento e devolução dos recursos! Mesmo quando a obra já está concluída, no caso de objeto construção, visto que a entrada em funcionamento é a efetivação do objetivo do financiamento. (Art. 9º Portaria GM/MS 381 de 2017).

portalsaude.saude.gov.br/index.php/sismob#manuais

INÍCIO
CONHEÇA O SISMOB 2.0
ACESSO AO SISTEMA
INSTRUTIVO E LEGISLAÇÃO DOS PROGRAMAS
ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO
REDE CEGONHA
REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA
SAÚDE MENTAL
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIVER SEM LIMITE
MANUAIS
DOCUMENTOS PADRÕES

Manuais

COMO IMPORTAR ARQUIVOS DO SISMOB 1.0
Manual que orienta estados, municípios, bem como os técnicos do Ministério da Saúde, a utilizar a funcionalidade provisória de importação dos arquivos antigos (fotos e documentos) que não foram migrados de forma correta para o SIMOB 2.0

Manuais de uso externo ao Ministério da Saúde

COMO SOLICITAR ACESSO – FES - FMS
Manual que orienta FES, FMS a liberar gestores e técnicos responsáveis pelo cadastro de proposta e monitoramento de obras.

COMO AUTORIZAR SOLICITAÇÃO ACESSO – FES - FMS
Manual que orienta os Gestores dos FES e do FMS a autorizar solicitações de acesso, bem como a cadastrar diretamente os usuários, gestores e técnicos responsáveis pelo cadastro de proposta e monitoramento de obras.

COMO SOLICITAR ACESSO – ÓRGÃOS EXTERNOS
Manual que orienta Órgãos de Controle e Polícia Federal a solicitarem acesso ao SISMOB e às informações sobre as propostas e a execução das obras fundo a fundo do Ministério da Saúde.

COMO CADASTRAR PROPOSTAS – FES - FMS
Manual que orienta os gestores e técnicos responsáveis, dos estados, municípios e Distrito Federal, a cadastrarem propostas de projetos de obra fundo a fundo no SISMOB.

COMO MONITORAR 1 - ETAPA DE AÇÃO PREPARATÓRIA – TÉCNICO FES - FMS
Manual que orienta os técnicos responsáveis, dos estados, municípios e Distrito Federal, a realizarem o

AC_2 (1).xlsx

Obrigada!

saude@cnm.org.br

61 2101 6005